



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP Nº. 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Kely de Picoli Souza, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria 1.008/RTR, de 13 de novembro de 2015 e levando em consideração as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD; torna público o presente Edital, para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o **Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Agrícola**, área de concentração **Engenharia Agrícola**, em nível de **Mestrado**, com 20 vagas e ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018, observadas as seguintes especificações:

I CRONOGRAMA:

| | |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Inscrições no processo seletivo | de 07 de outubro de 2017 a 10 de novembro de 2017 |
| Homologação das inscrições | dia 23 de novembro de 2017 |
| Recurso da homologação das inscrições | 1 dia útil após homologação das inscrições |
| Prova de Suficiência em língua inglesa | 02 de dezembro de 2017 |
| Processo seletivo | de 27 de novembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017 |
| Divulgação do resultado preliminar | dia 13 de dezembro de 2017 |
| Recurso do resultado preliminar | 1 dia útil após divulgação do resultado preliminar |
| Divulgação do resultado final | até o dia 20 de dezembro de 2017 |
| Matricula | a partir de 06 de março de 2018 |
| Início do Curso | dia 12 de março de 2018 |

II DAS INSCRIÇÕES

Inicialmente deverá ser feita uma pré-inscrição *on-line* no endereço eletrônico <<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola>>. A inscrição do candidato somente será efetivada a partir da entrega da documentação exigida neste Edital na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola no horário das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min (de segunda a sexta-feira), OU por via SEDEX até as 17h00min do dia 10 de novembro de 2017.

Endereço para envio dos documentos:

Universidade Federal da Grande Dourados
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola / FCA
Faculdade de Ciências Agrárias
Rodovia Dourados - Itahum – Km 12, Caixa Postal 365
CEP 79.804-970 - Dourados - MS

• **Observações:** Não serão consideradas inscrições cuja documentação venha a ser entregue ou postada após a data e o horário acima referidos. A UFGD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da rede, etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

• Comprovante de inscrição impresso, após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, disponível link:

< <http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola> >;

• Fotocópia autenticada do diploma ou atestado de conclusão de curso. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar no ato da matrícula o diploma ou o atestado de conclusão do curso;

• Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia);

• Cédula de identidade e certidão de nascimento ou casamento (fotocópias);

• CPF (fotocópia);

• Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral (fotocópias);

• Comprovante de quitação com o serviço militar se for o caso (fotocópia);

• Fotocópia do Passaporte (obrigatória apenas para estrangeiros fora do MERCOSUL);

• 1 (uma) foto 3x4 recente;

• 1 (uma) cópia impressa do Currículo Lattes atualizado e documentado (disponível para preenchimento no site: < <http://lattes.cnpq.br> >;

• Formulário para pontuação de currículo devidamente preenchido e impresso (ANEXO I deste Edital);

• 1 (uma) via do Formulário Síntese de Memorial devidamente preenchido e impresso (ANEXO II deste Edital);

• 1 (uma) via de Projeto de Pesquisa contendo de 8 a 10 páginas;

• Comprovante do depósito da **taxa de inscrição**, no valor de R\$88,00 (oitenta e oito reais). Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site < <http://sistemas.ufgd.edu.br/gru/boleto> >, preencher o documento, providenciar a impressão do boleto e recolher a taxa na rede bancária conveniada. Em nenhum hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

Candidatos Estrangeiros:

• **Inscrição:** Os candidatos estrangeiros devem providenciar autenticação do diploma, do histórico escolar e da certidão de nascimento ou casamento **junto à repartição consular brasileira em seu país de origem**. O diploma, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento deverão ser traduzidos por **tradutor juramentado**, com exceção dos estrangeiros oriundos de países cuja língua oficial seja o Português ou o Espanhol.

Taxa de inscrição: Candidatos que se encontram no exterior estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Porém, o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da taxa no ato da primeira avaliação. Candidatos estrangeiros que se encontram no Brasil devem pagar a taxa normalmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

O resultado de homologação das inscrições estará disponível no link <<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola>>.

III PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A seleção dos candidatos será realizada por meio de três componentes de avaliação: Síntese de Memorial (P1), Projeto de Pesquisa (P2) e Currículo Lattes (P3).

- **Síntese de Memorial (P1):** serão analisados o conteúdo, clareza e sistematização, com atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo nota 10 (dez) ao Memorial de maior pontuação e notas proporcionais aos demais Memórias. Deverá ser apresentado por meio de formulário próprio (ANEXO II).
- **Projeto de pesquisa (P2):** conteúdo de 08 (oito) a 10 (dez) páginas, deverá ser descrito por meio das seguintes etapas: a) Título; b) Introdução; c) Justificativa; d) Objetivos; e) Metodologia; f) Resultados esperados; g) Cronograma de execução; h) Referências bibliográficas. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- **Análise de currículo Lattes (P3):** será realizada por meio do somatório de pontuação do ANEXO I, atribuindo nota 10 (dez) ao currículo Lattes de maior pontuação e notas proporcionais aos demais currículos Lattes.
- **Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (P4):** exame de compreensão de texto científico em língua inglesa, cujo conteúdo estará relacionado à área de ciências agrárias, sendo permitido apenas o uso de dicionário impresso. A prova terá caráter classificatório. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que obtiverem nota 7,0 (sete) serão aprovados nesta etapa. O não comparecimento resultará em nota 0 (zero) ao candidato. Os candidatos reprovados no exame de suficiência em língua estrangeira, mas que forem selecionados para ingresso no programa, terão mais uma oportunidade de buscarem sua aprovação no referido exame, no final do primeiro semestre do curso. Não sendo aprovado, será automaticamente desligado do programa.

Data, horário e local: 02 de dezembro de 2017, 08:00h (horário de MS), na Faculdade de Ciências Agrárias – Unidade II, Prédio da Pós-Graduação, Universidade Federal da Grande Dourados (Rodovia Dourados/Itahum km 12 – Dourados, MS).

O candidato deverá estar presente com 30 minutos de antecedência. A prova terá duração de até 3 (três) horas.

Não será permitido ao candidato adentrar ao local da prova após seu início.

- A média final (MF) será calculada da seguinte forma:

$$MF = \frac{2P1 + 3P2 + 4P3 + P4}{10}$$

Em que:

MF = média final do candidato

P1 = nota atribuída à Síntese de Memorial

P2 = nota atribuída ao Projeto de Pesquisa

P3 = nota atribuída ao Currículo Lattes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

P4 = nota atribuída à Prova de Suficiência em Língua Estrangeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Obs.: Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Programa e formada por professores do corpo docente permanente do programa. Os candidatos serão admitidos no Curso de Mestrado, de acordo com sua classificação no processo seletivo, respeitando-se o número de vagas oferecidas pelo Programa (20) e pelos docentes de cada área. Demais candidatos, se aprovados permanecerão como suplentes e serão convocados caso haja disponibilidade futura de vagas.

A aprovação no processo de seleção não garante a concessão de bolsa de estudo.

- **Divulgação dos resultados preliminares:** dia 13 de dezembro de 2017, no link:
<<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola> >.
- **Divulgação dos resultados finais:** até o dia 20 de dezembro de 2017, no link:
<<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola> >.

Recursos:

O prazo para interposição de recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das seguintes etapas: Divulgação das inscrições homologadas e do Resultado preliminar.

Os recursos devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, dirigidos à Comissão de Seleção deverão ser entregues e protocolados na Secretaria do Programa, cujo endereço está disponível no Item II deste Edital.

IV NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:

- 20 (vinte).

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 176, Art. 4º reserva-se vinte por cento (20%) do total das vagas ofertadas, quatro (4), para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, sendo uma (1) para cada segmento. Quem fizer parte deste seguimento deverá preencher os ANEXOS IV ou V. O candidato indígena deverá anexar cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou outro documento comprobatório oficial. Candidato com deficiência deverá apresentar laudo emitido por profissional da saúde comprovando a deficiência. A autodeclaração de preto e pardo poderá, a critério da Comissão de Seleção, ser validada por Comissão institucional da UFGD. Não havendo candidatos para ocupar as vagas da COTA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

- O candidato que tenha deficiência deverá preencher e enviar no ato da inscrição o Anexo III, informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015.

V MATRÍCULA:

- A partir do dia 06 de março de 2018, em data a ser divulgada no site do Curso e encaminhada via e-mail aos candidatos aprovados. A matrícula será iniciada *on-line* no endereço eletrônico <<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado>>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

engenharia-agricola >e concluída com entrega da documentação solicitada, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Observações:

1. Antes de efetuar a matrícula o aluno deverá entrar em contato com seu orientador até o dia 30 de janeiro de 2018 para elaborar seu plano de estudos inicial e se programar quanto às disciplinas que deverá cursar.
2. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido e não apresentar todos os documentos exigidos perderá o direito à vaga.
3. Candidatos aprovados no processo seletivo e que no momento da seleção ainda não tinham concluído o curso de graduação, apenas terão suas matrículas efetivadas mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma ou do atestado de conclusão do curso de graduação.
4. O candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do R.N.E. (Registro Nacional de Estrangeiro) expedido pela Polícia Federal do Brasil, sem o qual não poderá efetuar sua matrícula.
5. Em casos de desistência de candidatos aprovados e classificados, serão convocados os candidatos aprovados e classificados subsequentemente.

VI INÍCIO DO CURSO:

- A partir de **12 de março de 2018**, em data a ser divulgada no site do Curso na UFGD.

VII DOCENTES E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DAS PESQUISAS

O Programa é composto por duas Linhas de pesquisas, Engenharia de Água e Solo e Engenharia de Sistemas Agrícolas. Nas linhas de pesquisa atuam os docentes/orientadores em suas áreas de atuação.

| Docente | Área de Atuação |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Profa. Dra. Anamari Viegas de Araujo Motomiya | Geoestatística, Geoprocessamento e Agricultura de Precisão |
| Prof. Dr. André Luis Duarte Goneli | Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas |
| Prof. Dr. Cristiano Márcio Alves de Souza | Otimização de Sistemas Agrícolas Mecanizados |
| Prof. Dr. Danilton Luiz Flumignan | Agrometeorologia |
| Prof. Dr. Eder Pereira Gomes | Irrigação, Obras Hidráulicas, Bacias Hidrográficas |
| Profa. Dra. Elaine Reis Pinheiro Lourente | Manejo e Conservação de Solo e da Água |
| Prof. Dr. Guilherme Augusto Biscaro | Irrigação e Drenagem |
| Prof. Dr. Jorge Wilson Cortez | Mecanização e Agricultura de Precisão |
| Prof. Dr. Luciano Oliveira Geisenhoff | Automação e Eletroeletrônica Aplicada a Engenharia Agrícola, Manejo da Irrigação e Fertilização. |
| Prof. Dr. Rodrigo Aparecido Jordan | Energia, Refrigeração e Aquaponia |
| Prof. Dr. Rodrigo Couto Santos | Construções Rurais e Ambientais e Segurança do Trabalho no meio Rural |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Prof. Dr. Valdiney Cambuy Siqueira | Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|

Obs: O candidato deverá no ato da inscrição, sugerir duas áreas de concentração / docentes para sua pesquisa (1ª e 2ª opção), no ANEXO I do presente Edital. A MF (média final do candidato) será levada em consideração para encaminhamento do candidato às áreas de concentração pretendidas. Caso haja excedente de candidatos para as áreas/docentes pretendidos, o candidato poderá ser remanejado para outra área/docente que tiver vaga disponível, segundo a ordem decrescente de MF, até o preenchimento das vagas.

VIII OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O Curso de Mestrado em Engenharia Agrícola é reconhecido pela CAPES/MEC.
- A documentação de inscrição do candidato não selecionado deverá ser retirada na Secretaria do Programa de Mestrado em Engenharia Agrícola, até trinta (30) dias após a divulgação dos resultados finais. Após esta data, a Secretaria não se responsabilizará pela guarda dos documentos.
- Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- Maiores informações, confirmação de inscrição e do recebimento da documentação exigida no presente edital poderão ser obtidas no local de inscrição, pelos telefones (67) 3410-2358 (horário comercial) ou pelo e-mail: pgea@ufgd.edu.br.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Mestrado em Engenharia Agrícola.
- A UFGD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados e etc., bem como por eventual extravio e não entrega pelos Correios.

Profa. Dra. Kely de Picoli Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I - PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
EDITAL PROPP Nº. 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

| Item | Descrição | Pontuação | Quantidade | Total de pontos |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------|
| 1 | Titulação | | | |
| 1.1 | Especialização (pontuação máxima = 1,0) | 0,5/cada | | |
| 1.2 | Disciplina concluída como aluno especial em pós-graduação (pontuação máxima = 0,3) | 0,1/cada | | |
| 2 | Experiência profissional | | | |
| 2.1 | Magistério universitário [anos] (pontuação máxima = 1,0) | 0,2/ano | | |
| 2.2 | Magistério não universitário [anos] (pontuação máxima = 0,5) | 0,1/ano | | |
| 2.3 | Desempenho de função ou cargo técnico relacionado (pontuação máxima = 0,25) | 0,05/cargo | | |
| 3 | Produção intelectual¹ | | | |
| 3.1 | Artigo em periódico (Qualis A1 e A2) | 4,0 | | |
| 3.2 | Artigo em periódico (Qualis B1 e B2) | 2,5 | | |
| 3.3 | Artigo em periódico (Qualis B3) | 2,0 | | |
| 3.4 | Artigo em periódico (Qualis B4 e B5) | 1,5 | | |
| 3.5 | Artigo em periódico (Qualis C) | 1,0 | | |
| 3.6 | Resumo expandido em evento internacional (acima de quatro páginas) | 1,0 | | |
| 3.7 | Resumo expandido em evento nacional (acima de quatro páginas) | 0,8 | | |
| 3.8 | Resumo simples em evento internacional | 0,5 | | |
| 3.9 | Resumo simples em evento nacional | 0,3 | | |
| 3.10 | Trabalho completo em evento científico (acima de seis páginas) | 1,0 | | |
| 3.11 | Livro publicado | 4,0 | | |
| 3.12 | Capítulo de livro publicado | 2,0 | | |
| 3.13 | Organização de livro | 2,0 | | |
| 3.14 | Publicação técnica (boletins) | 0,5 | | |
| 4 | Cursos Extra-Curriculares | | | |
| 4.1 | Cursos com até 32 horas na área (pontuação máxima = 0,5) | 0,1/curso | | |
| 4.2 | Cursos com até 32 horas áreas afins (pontuação máxima = 0,25) | 0,05/curso | | |
| 4.3 | Curso com mais de 32 horas na área (pontuação máxima = 1,0) | 0,2/curso | | |
| 4.4 | Curso com mais de 32 horas em áreas afins (pontuação máxima = 0,5) | 0,1/curso | | |
| 5 | Participação em Eventos Técnico-Científico | | | |
| 5.1 | Simpósios, congressos e seminários de abrangência regional sem apresentação trabalho | 0,1 | | |
| 5.2 | Simpósios, congressos e seminários de abrangência regional com apresentação trabalho | 0,5 | | |
| 5.3 | Simpósios, congressos e seminários de abrangência nacional ou internacional sem apresentação trabalho | 0,3 | | |
| 5.4 | Simpósios, congressos e seminários de abrangência nacional ou internacional com apresentação trabalho | 0,8 | | |
| 6 | Atividades de Pesquisa | | | |
| 6.1 | Iniciação científica (anos) | 1,5 | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

| 7. | Outras atividades | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|----------|--|--|
| 7.1 | Monitorias, PET (anos) | 0,8 | | |
| 7.2 | Estágios (a cada 250 horas) | 0,1 | | |
| 7.3 | Palestras ministradas (pontuação máxima = 1,0) | 0,2/cada | | |
| 7.4 | Participação em comissões e bancas avaliadoras (pontuação máxima = 1,5) | 0,3/cada | | |
| 7.5 | Aprovação em concurso público (pontuação máxima = 1,5) | 0,3/cada | | |

¹<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Condição para realização do Curso de Mestrado:

- () Só cursarei o mestrado se uma bolsa for concedida.
() Cursarei o mestrado independentemente da concessão de bolsa.
() Não necessito de bolsa para cursar o mestrado.
() Concorrer às vagas da COTA.

Docente / Área de Atuação Pretendidos para o Mestrado

1º Opção _____

2º Opção _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local e data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II

EDITAL PROPP Nº. 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DA SÍNTESE DE MEMORIAL
Preencher o Formulário e caso não tenha informação referente a um determinado
espaço escrever apenas “NÃO HÁ”

Identificação do Proponente (Nome, formação, origem)

| |
|--|
| |
|--|

Motivo pelo qual deseja se inscrever no programa de Pós-Graduação em
Engenharia Agrícola da UFGD (máximo 5 linhas)

| |
|--|
| |
|--|

Experiência prévia de atuação na área pretendida (máximo 5 linhas)

| |
|--|
| |
|--|

Como participou da produção científica, caso tenha (máximo 5 linhas)

| |
|--|
| |
|--|

Principais atividades didáticas, de monitoria e de extensão (máximo 5 linhas)

| |
|--|
| |
|--|

Principais participações técnicas voluntárias possíveis de comprovar durante a
Graduação (máximo 5 linhas)

| |
|--|
| |
|--|

Outras atividades extracurriculares de relevância na área do mestrado pretendido
(máximo 5 linhas)

| |
|--|
| |
|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III

EDITAL PROPP Nº. 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de inscrição: _____

E-mail(s): _____

Telefone(s): _____

Deficiente físico, qual deficiência? _____

CID: _____

Quais os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015? _____

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

EDITAL PROPP Nº. 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARAÇÃO

(de Candidato Autodeclarado Preto / Pardo / Indígena)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD,
Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas
da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

EDITAL PROPP Nº. 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARAÇÃO

(de Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____ e CPF nº _____. Declaro para
os fins preconizados pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que
regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a
Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras
providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em
anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato